N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

CNPJ: 07.727.757/0001-20

Administrado pela Finaxis Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94

DATA BASE
07/11/2025 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 07 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos em 07 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 332.455 mil, que representam 95,21% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 06 de março de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 07.727.757/0001-20

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da posição financeira
Em 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Quantidade	07/11/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante				
Disponibilidades	4		60	0,02
Títulos e valores mobiliários	5		10.107	2,89
Títulos públicos federais			368	0,10
Notas do Tesouro Nacional - Série B		91	368	0,10
Cotas de fundos de investimento			9.739	2,79
Renda fixa				
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		3.600	9.738	2,79
Sanatander Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada		5	1	-
Direitos creditórios			332.455	95,21
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			18.481	5,29
Notas fiscais a vencer	6.b	186	8.744	2,50
Notas fiscais vencidas	6.b	31	2.559	0,73
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(784)	(0,22)
Cédulas de crédito bancário a vencer	6.b	1	3.559	1,02
Notas comerciais a vencer	6.b	8	4.261	1,22
Notas comerciais vencidas	6.b		160	0,05
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(18)	(0,01)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			313.974	89,92
Notas fiscais a vencer	6.b	35.054	274.564	78,63
Notas fiscais vencidas	6.b	6.779	51.268	14,68
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(39.838)	(11,41)
Conhecimentos de transporte a vencer	6.b	1.283	24.456	7,00
Conhecimentos de transporte vencidos	6.b	426	3.546	1,02
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(2.030)	(0,58)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	399	3.533	1,01
Confissões de dívidas vencidas	6.b	440	2.475	0,71
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(4.338)	(1,24)
Cartões de crédtito a vencer	6.b	270	325	0,09
Cartões de crédito vencidos	6.b	8	16	0,01
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(3)	-
Valores a receber			4.840	1,39
Direitos creditórios a liquidar	6.c		4.839	1,39
Bloqueios judiciais			1	-
Despesas antecipadas			10	-
Não circulante				
Direitos creditórios			94	0,03
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			94	0,03
Confissões de dívidas a vencer	6.b	19	1.061	0,30
Confissões de dívidas vencidas	6.b	336	4.360	1,25
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(5.327)	(1,52)
Ativos não financeiros mantidos para venda	7		6.090	1,74
Total do ativo			353.656	101,28
Passivo				
Valores a pagar			4.477	1,28
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.e		4.184	1,20
Taxa de consultoria especializada	16.c		285	0,08
Taxa de cobrança	16.d		7	-
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão			1	-
Total do passivo			4.477	1,28
Patrimônio líquido			349.179	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			353.656	101,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 07.727.757/0001-20

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do resultado
Período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas	1º/10 a 07/11/2025
Direitos creditórios		**11.947**
Apropriação de rendimentos	6.g	9.495
Resultado nas negociações	6.g/h	1.192
(+) Reversão de provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	1.260
Títulos e valores mobiliários	**5**	**376**
Títulos públicos federais		**7**
Apropriação de rendimentos		4
Ajuste a valor justo		3
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**369**
Reconhecimento de ganhos		369
Demais despesas		**(2.153)**
Taxa de consultoria especializada	16.c	(1.574)
Tarifas bancárias		(94)
Taxa de administração	16.a	(87)
Despesas com honorários advocatícios		(70)
Taxa de custódia	16.a	(64)
Despesas cartorárias		(61)
Taxas judiciais/despesas jurídicas		(61)
Despesas com consultas de negativação		(59)
Taxa de cobrança	16.d	(32)
Taxas e impostos		(17)
Despesas com correspondência		(8)
Despesas de auditoria		(7)
Taxa de gestão	16.b	(6)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		(5)
Despesas com agências classificadoras de risco		(3)
Taxa ANBIMA		(2)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Outras despesas		(2)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**10.170**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 07.727.757/0001-20

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	1º/10 a 07/11/2025
Patrimônio liquido no início do período		**341.540**
Total de 150,000000 cotas seniores 30ª emissão a R$ 102.353,368332 cada uma		15.353
Total de 150,000000 cotas seniores 29ª emissão a R$ 106.565,992178 cada uma		15.985
Total de 200,000000 cotas seniores 28ª emissão a R$ 108.638,614528 cada uma		21.728
Total de 299,367456 cotas seniores 27ª emissão a R$ 110.188,361115 cada uma		32.987
Total de 100,000000 cotas seniores 26ª emissão a R$ 113.372,675145 cada uma		11.337
Total de 100,000000 cotas seniores 25ª emissão a R$ 115.019,855067 cada uma		11.502
Total de 99,987224 cotas seniores 24ª emissão a R$ 116.160,331427 cada uma		11.615
Total de 117,229448 cotas seniores 23ª emissão a R$ 121.825,035405 cada uma		14.281
Total de 293,465396 cotas seniores 22ª emissão a R$ 124.409,275024 cada uma		36.510
Total de 345,816672 cotas seniores 21ª emissão a R$ 57.010,789818 cada uma		19.715
Total de 39,515746 cotas subordinadas mezanino G a R$ 124.372,476590 cada uma		4.915
Total de 8.522,945603 cotas subordinadas juniores a R$ 17.084,748976 cada uma		145.612
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**10.170**
Cotas amortizadas	**11.c**	**(2.532)**
Cotas seniores 24ª emissão		(986)
Cotas seniores 22ª emissão		(1.546)
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(2.532)**
Patrimônio líquido no final do período		**349.178**
Total de 150,000000 cotas seniores 30ª emissão a R$ 104.275,876939 cada uma		15.641
Total de 150,000000 cotas seniores 29ª emissão a R$ 108.567,626716 cada uma		16.285
Total de 200,000000 cotas seniores 28ª emissão a R$ 110.679,179239 cada uma		22.136
Total de 299,367456 cotas seniores 27ª emissão a R$ 112.258,034796 cada uma		33.606
Total de 100,000000 cotas seniores 26ª emissão a R$ 115.502,159962 cada uma		11.550
Total de 100,000000 cotas seniores 25ª emissão a R$ 117.180,278949 cada uma		11.718
Total de 99,987224 cotas seniores 24ª emissão a R$ 108.468,610126 cada uma		10.845
Total de 117,229448 cotas seniores 23ª emissão a R$ 124.113,281340 cada uma		14.550
Total de 293,465396 cotas seniores 22ª emissão a R$ 121.464,975096 cada uma		35.646
Total de 345,816672 cotas seniores 21ª emissão a R$ 58.091,027795 cada uma		20.089
Total de 39,515746 cotas subordinadas mezanino G a R$ 126.925,984317 cada uma		5.016
Total de 8.522,945603 cotas subordinadas juniores a R$ 17.845,530647 cada uma		152.096

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 07.727.757/0001-20

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto
Período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	1º/10 a 07/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(244.825)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	233.911
Compra de cotas de fundos de investimento	(131.213)
Venda de cotas de fundos de investimento	146.000
Pagamento da taxa de administração	(153)
Pagamento da taxa de gestão	(10)
Pagamento da taxa custódia	(115)
Pagamento da auditoria	(7)
Pagamento da consultoria especializada	(2.493)
Pagamento da cobrança	(50)
Demais pagamentos/recebimentos	(395)
Caixa líquido das atividades operacionais	**650**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas amortizadas	(2.532)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(2.532)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.882)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**1.942**
Disponibilidades	1.942
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**60**
Disponibilidades	60

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos
CNPJ: 07.727.757/0001-20

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundo"), foi constituído em 19 de dezembro de 2005 e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2005, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas subclasses de cotas conforme segue:

Subclasse de cotas	Data de encerramento da subclasse de cotas	*Benchmark*
Cotas seniores 30ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 29ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 28ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 27ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 26ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 25ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 24ª emissão	-	CDI (1) + 2,80% a.a.
Cotas seniores 23ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 22ª emissão	-	CDI (1) + 2,90% a.a.
Cotas seniores 21ª emissão	-	CDI (1) + 3,05% a.a.
Cotas seniores 20ª emissão	29 de abril de 2025	CDI (1) + 3,70% a.a.
Cotas seniores 19ª emissão	17 de março de 2025	CDI (1) + 4,00% a.a.
Cotas subordinadas mezanino G	-	CDI (1) + 4,50% a.a.

Não há *benchmark* estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

(1) Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As cotas do Fundo estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive a perdas patrimoniais para seus cotistas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, foram preparadas por ocasião do evento de transferência de administração do Fundo, conforme Termo de Apuração da Consulta Formal realizado em 28 de outubro de 2025, e por esse motivo não apresentam informações comparativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 06 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de disponibilidade e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, em conformidade com a Resolução CMN 4.747/2019, compreendem aqueles disponíveis para alienação imediata ou recebidos em liquidação de instrumentos financeiros, sendo mensurados inicialmente pelo menor valor entre o valor contábil líquido e o valor justo líquido das despesas de venda, com os respectivos efeitos reconhecidos no resultado do período. Tais ativos estão sujeitos à reavaliação periódica e as despesas por desvalorização são registradas no resultado do período. O registro do ganho por aumento no valor justo líquido de despesa de vendas do ativo está limitado à perda por redução ao valor recuperável acumulada reconhecida em períodos anteriores.

O reconhecimento inicial é realizado no ativo circulante, e, caso não ocorra a alienação no prazo de até um ano contado da data de registro do ativo, o valor correspondente é reclassificado para o ativo não circulante, mantendo-se os critérios de mensuração previstos na regulamentação aplicável.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, cédulas de crédito bancário ("CCB") e pelas notas comerciais.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos demais direitos creditórios.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos", a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em "Resultado nas negociações".

g) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição

do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	07/11/2025 (2)
Disponibilidades (1)	60
Total	**60**

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.
(2) Data de transferência de administração.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 07 de novembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	426	368
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	9.739	9.739
Total		**10.165**	**10.107**

(i) O Fundo possui aproximadamente 2,79% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo renda fixa:

Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP – CNPJ: 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do CDI, no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3. As demonstrações financeiras de 31 de março de 2025 foram emitidas em 09 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Santander Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada – CNPJ: 07.907.396/0001-02, administrado pelo Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constituído em 17 de março de 2006 e iniciou suas atividades em 23 de maio de 2006, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O

objetivo de investimento o fundo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar o CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Tal objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade pelo administrador e pelo gestor. As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram emitidas em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	1º/10 a 07/11/2025 ([1])
Saldo no início do período	**24.518**
(+) Aquisições	131.213
(-) Resgates	(146.000)
(+) Rendimentos	376
Saldo no final do período	**10.107**

([1]) Data de transferência de administração.

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, representados por notas fiscais eletrônicas (NF-e), as notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e), os conhecimentos de transporte eletrônico (CT-e), CCB, nota comercial, cheques, recebíveis de cartão, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou mercadorias performados, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações de naturezas diversas, realizadas no segmento financeiro, comercial, industrial, imobiliário, hipotecas, arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 07 de novembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Indústria	2.009	2.052	43	-	28,81%	1.589	56	341	23	-	-
Comércio e serviços	6.736	6.863	127	(6)	30,62%	4.481	1.121	1.134	-	-	-
Total notas fiscais a vencer	**8.745**	**8.915**	**170**	**(6)**		**6.070**	**1.177**	**1.475**	**23**	**-**	**-**
Notas fiscais vencidas											
Indústria	858	858	-	(358)	28,26%	155	-	703	-	-	-
Comércio e serviços	1.701	1.701	-	(420)	28,90%	273	1.189	186	53	-	-
Total notas fiscais vencidas	**2.559**	**2.559**	**-**	**(778)**		**428**	**1.189**	**889**	**53**	**-**	**-**
Cédulas de crédito bancário a vencer											
Comércio e serviços	3.559	3.559	-	-	-	147	90	89	274	563	2.396
Total cédulas de crédito bancário a vencer	**3.559**	**3.559**	**-**	**-**		**147**	**90**	**89**	**274**	**563**	**2.396**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

						Vencimentos					
	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	0-30	30-45	45-90	90-180	180-360	Acima 361
Notas comerciais a vencer											
Indústria	332	332	-	-	-	40	16	63	75	138	-
Comércio e serviços	2.132	2.132	-	-	-	161	46	289	400	826	410
Infraestrutura	1.797	1.797	-	-	-	139	-	141	291	475	751
Total notas comerciais a vencer	**4.261**	**4.261**	**-**	**-**		**340**	**62**	**493**	**766**	**1.439**	**1.161**
Notas comerciais vencidas											
Comércio e serviços	43	43	-	-	-	43	-	-	-	-	-
Infraestrutura	116	116	-	(18)	-	99	-	-	-	18	-
Total notas comerciais vencidas	**160**	**160**	**-**	**(18)**		**142**	**-**	**-**	**-**	**18**	**-**
Total	**19.284**	**19.454**	**170**	**(802)**		**7.129**	**2.518**	**2.944**	**1.116**	**2.020**	**3.557**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	30-45	45-90	90-180	180-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Indústria	170.655	175.456	4.801	(375)	33,29%	92.111	29.237	38.077	11.103	127	-
Comércio e serviços	94.887	98.240	3.353	(157)	41,77%	42.553	15.971	27.884	7.860	619	-
Infraestrutura	8.807	9.089	282	(7)	44,47%	4.952	2.544	964	347	-	-
Agropecuária	215	223	8	-	51,50%	102	70	43	-	-	-
Total notas fiscais a vencer	**274.564**	**283.008**	**8.444**	**(539)**		**139.718**	**47.822**	**66.968**	**19.310**	**746**	**-**
Notas fiscais vencidas											
Indústria	29.397	29.397	-	(24.075)	38,06%	4.343	617	933	3.070	4.625	15.809
Comércio e serviços	21.042	21.042	-	(14.640)	48,36%	4.964	1.063	780	1.776	1.726	10.733
Infraestrutura	829	829	-	(584)	34,97%	230	11	-	123	27	438
Total notas fiscais vencidas	**51.268**	**51.268**	**-**	**(39.299)**		**9.537**	**1.691**	**1.713**	**4.969**	**6.378**	**26.980**
Conhecimentos de transporte a vencer											
Comércio e serviços	515	521	6	(4)	53,54%	515	-	-	-	-	-
Infraestrutura	23.941	24.602	661	(12)	45,97%	8.457	10.353	4.926	205	-	-
Total conhecimentos de transporte a vencer	**24.456**	**25.123**	**667**	**(16)**		**8.972**	**10.353**	**4.926**	**205**	**-**	**-**
Conhecimentos de transporte vencidos											
Infraestrutura	3.546	3.546	-	(2.015)	51,41%	1.510	42	20	125	1.036	813
Total conhecimentos de transporte vencidos	**3.546**	**3.546**	**-**	**(2.015)**		**1.510**	**42**	**20**	**125**	**1.036**	**813**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**30-45**	**45-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	3.192	3.192	-	(1.759)	-	264	88	420	780	1.100	540
Comércio e serviços	1.322	1.322	-	(1.246)	-	135	41	243	152	230	521
Infraestrutura	80	80	-	(80)	-	20	-	40	20	-	-
Total confissões de dívidas a vencer	**4.594**	**4.594**	**-**	**(3.085)**		**419**	**129**	**703**	**952**	**1.330**	**1.061**
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	3.705	3.705	-	(3.459)	-	246	157	246	136	208	2.712
Comércio e serviços	3.070	3.070	-	(3.061)	-	78	54	101	221	967	1.649
Infraestrutura	60	60	-	(60)	-	20	20	20	-	-	-
Total confissões de dívida vencidas	**6.835**	**6.835**	**-**	**(6.580)**		**344**	**232**	**367**	**357**	**1.175**	**4.361**
Cartão de crédito a vencer											
Comércio e serviços	325	335	10	(2)	34,35%	147	54	104	20	-	-
Total cartão de crédito a vencer	**325**	**335**	**10**	**(2)**		**147**	**54**	**104**	**20**	**-**	**-**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**30-45**	**45-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Cartão de crédito vencido											
Comércio e serviços	15	15	-	(1)	29,15%	1	-	-	1	-	-
Total cartão de crédito a vencer	**16**	**16**	**-**	**(1)**		**15**	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**
Total	**365.603**	**374.724**	**9.121**	**(51.537)**		**160.661**	**60.322**	**74.801**	**25.939**	**10.665**	**33.215**

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 07 de novembro de 2025

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	28	667	13.584	14.251	-	3,70
Cedente 2	73	219	13.179	13.398	-	3,48
Cedente 3	629	75	9.509	9.584	(77)	2,49
Cedente 4	137	192	8.534	8.726	(5)	2,27
Cedente 5	173	1.071	7.479	8.550	(156)	2,22
Demais 454	8.344	62.159	268.219	330.378	(52.101)	85,84
Total	**9.384**	**64.383**	**320.504**	**384.887**	**(52.339)**	**100,00**

c) Valores a receber

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" de R$4.839, apresentado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data-base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Enquadramento nos limites de concentração;
ii. Tenham data de vencimento não posterior à data de encerramento da última série de cotas seniores ou de cotas mezanino do Fundo;
iii. Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
iv. Sejam representados por recebíveis comerciais, CCB, direitos creditórios performados, notas comerciais ou recebíveis de cartão;
v. O Fundo pode adquirir direitos creditórios de devedores inadimplentes com o Fundo por período de até 150 dias corridos, inclusive, desde que a totalidade dos direitos creditórios de devedores inadimplentes com o Fundo até o período acima estabelecido represente no máximo 15% do patrimônio líquido do Fundo;
vi. Os recebíveis comerciais tenham prazo de vencimento igual ou superior a 5 e igual ou inferior a 300 dias da data de aquisição;
vii. A parcela da carteira de direitos creditórios do Fundo representada por nota comercial deverá ter prazo médio de vencimento não superior a 15 meses. Para fins deste inciso, considera-se prazo médio de vencimento não superior a 15 meses. Para fins deste inciso, considera-se prazo médio das notas comerciais e média ponderada dos prazos de vencimento das notas comerciais que compõem a carteira do Fundo;

viii. A parcela da carteira de direitos creditórios do Fundo representada por CCB deverá ter prazo médio não superior a 15 meses. Para fins deste inciso, considera-se prazo médio das CCBs a média ponderada dos prazos médios das CCBs que compõem a carteira do Fundo; e

ix. A taxa interna e retorno resultante da carteira de recebíveis a vender do Fundo deverá ser igual ou superior a 150% da taxa DI.

e) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios recebidos a identificar" de R$ 4.184, apresentados no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

f) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias em 07 de novembro de 2025.

g) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	1º/10 a 07/11/2025 ([1])
Saldo no início do período	**365.235**
(+) Aquisições	244.825
(-) Liquidações e recompras	(233.911)
(+) Rendimentos	9.495
(+) Resultado nas negociações	1.192
(+) Liquidação a receber	841
(-) Direitos creditórios recebidos a identificar	(2.790)
Saldo no final do período	**384.887**

([1]) Data de transferência da administração.

h) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica "resultado nas negociações" é substancialmente composto por:

	1º/10 a 07/11/2025 ([1])
Resultado de recompras e/ou substituições (i)	66
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	1.143
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	(17)
Total	**1.192**

([1]) Data de transferência da administração do Fundo.

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados e/ou substituídos pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Período de 1º/10 a 07 de novembro de 2025 ([1])	4.496	4.617	4.683	66

([1]) Data de transferência da administração.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pelo administrador é feita em duas fases: i) Provisão por perda esperada; e ii) Provisão por faixa de atraso, e baseada nos seguintes fatores:

i. Provisão por perda esperada: aplica-se aos títulos a vencer e vencidos. Consiste em classificar as carteiras de direitos creditórios, agrupadas por cedente, definindo um rating para estas carteiras, considerando dois critérios:

a) Histórico de inadimplência, obtido através da análise histórica dos recebíveis do cedente (base interna);
b) Análise de variáveis de mercado oriundo da análise das informações restritivas dos cedentes ou sacados, tendo como fonte de dados, a Serasa Experian (base externa).

Excepcionalmente, a análise pode ocorrer no nível sacado, quando este se fizer necessário a partir da avaliação da composição da carteira do Fundo.

A provisão para perdas é apropriada diariamente a partir da data de entrada (exclusive) até a data de vencimento (inclusive) do título de forma *pro rata*. O ativo em contrapartida é valorizado pela sua curva de juros da operação o que determina o ajuste diário da provisão até o vencimento. O percentual de provisão é aplicado ao valor presente do título e o cálculo do provisionamento pode ocorrer com o percentual cheio ou considerando uma curva de apropriação na qual o valor da provisão será cheio na data de vencimento do título. O rating define o percentual do valor contábil que será provisionado para a carteira de direitos creditórios, conforme demonstrado a seguir:

Rating	Classificação de risco	% de perda esperada
NA	Muito baixo	-
NB	Baixo	1,50
NC	Médio	3,00
ND	Alto	15,00
NE	Muito alto	30,00

O direito creditório oriundo de uma confissão de dívida ou acordo extrajudicial terá uma provisão inicial igual ao nível de provisão dos títulos que compõem o fluxo origem confessado respeitando uma provisão mínima de 30%. O percentual de provisão do fluxo origem será obtido quando da formalização da confissão de dívida. A nota atribuída à confissão de dívida será aquela cujo percentual de provisão da tabela adiante seja o mais próximo do percentual calculado no fluxo origem.

Rating	% de perda esperada
R0	-
R1	10,00
R2	20,00
R3	30,00
R4	40,00
R5	50,00
R6	60,00
R7	70,00
R8	80,00
R9	90,00
RX	100,00

ii. Provisão por faixa de atraso: aplica-se aos títulos vencidos e é calculada a partir da data de vencimento do título, respeitando a faixa de dias em atraso inicial e final do provisionamento.

A provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 105 dias, 1/105 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 120º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**30-45**	**45-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
A vencer							
Notas fiscais	8.745	6.070	1.177	1.475	23	-	-
Cédulas de crédito bancário	3.559	147	90	89	274	563	2.396
Notas comerciais	4.261	340	62	493	766	1.439	1.161
Valor da provisão	**(6)**	**(6)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vencidos							
Notas fiscais	2.559	428	1.189	889	53	-	-
Notas comerciais	160	142	-	-	-	18	-
Valor da provisão	**(797)**	**(13)**	**(272)**	**(451)**	**(43)**	**(18)**	**-**
Total	**19.284**	**7.127**	**2.518**	**2.946**	**1.116**	**2.020**	**3.557**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(803)**	**(19)**	**(272)**	**(451)**	**(43)**	**(18)**	**-**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**30-45**	**45-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
A vencer							
Notas fiscais	274.564	139.718	47.822	66.968	19.310	746	-
Conhecimentos de transporte	24.456	8.972	10.353	4.926	205	-	-
Confissões de dívidas	4.594	419	129	703	952	1.330	1.061
Cartão de crédito	325	147	54	104	20	-	-
Valor da provisão	**(3.641)**	**(609)**	**(179)**	**(573)**	**(563)**	**(750)**	**(967)**
Vencidos							
Notas fiscais	51.268	9.537	1.691	1.713	4.969	6.378	26.980
Conhecimentos de transporte	3.546	1.510	42	20	125	1.036	813
Confissões de dívidas	6.835	344	231	367	357	1.175	4.361
Cartão de crédito	15	14	-	-	1	-	-
Valor da provisão	**(47.896)**	**(395)**	**(563)**	**(1.162)**	**(5.034)**	**(8.589)**	**(32.153)**
Total	**365.603**	**150.765**	**49.555**	**68.701**	**24.404**	**8.160**	**27.793**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(51.537)**	**(1.004)**	**(742)**	**(1.735)**	**(5.597)**	**(9.339)**	**(33.120)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	1º/10 a 07/11/2025 ([1])
Saldo no início do período	**(53.598)**
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	3.441
Constituição de provisão	(2.181)
Saldo no final do período	**(52.338)**

([1]) Data de transferência da administração.

7. Ativos não financeiros mantidos para venda

Refere-se aos bens recebidos em garantia para quitação de direitos creditórios cedidos anteriormente ao Fundo.

Imóvel	Matrícula	07/11/2025 ([1])	Ativo
160.552 – Jardim Paulista **(i)**	160.552	6.090	Não circulante
Total		**6.090**	

([1]) Data de transferência da administração.

(i) 160.552 – Jardim Paulista

Refere-se a um prédio comercial, com área total de 325,00 m² e com área construída de 670,71 m², localizado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Correia de Oliveira nº 48, matrícula nº 160.552. O imóvel foi registrado em carteira em 21 de setembro de 2020, após a execução de garantia.

Em 30 de setembro de 2025 o imóvel está reconhecido ao seu valor justo, sustentados por laudo de valores de mercado e liquidação forçada emitido em agosto de 2024 pela Consult Soluções Patrimoniais.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Pagamento condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou de resgate das cotas, se os resultados e o patrimônio do Fundo assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo

poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento da amortização ou do resgate das cotas aos cotistas.

Descasamento de taxas – rentabilidade dos ativos inferior ao índice referencial: Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo podem apresentar taxas prefixadas ou pós-fixadas. Assim, é possível que ocorra o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo e o índice referencial de uma ou mais séries de cotas seniores ou de cotas mezanino. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorre do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de valorização de uma ou mais séries de cotas seniores ou de cotas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a remuneração das suas cotas afetada negativamente. O Fundo, os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos cotistas.

Ausência de garantia das cotas: As aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos devedores e dos eventuais coobrigados: Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou pela solvência dos devedores. O Fundo somente procederá à amortização ou ao resgate das cotas na medida em que os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos forem pagos pelos respectivos devedores ou pelos eventuais coobrigados. Caso, por qualquer motivo, os devedores e os eventuais coobrigados não efetuem o pagamento dos direitos creditórios cedidos, será necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a recuperação dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Não há garantia de que tais medidas serão bem-sucedidas, podendo haver perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Insuficiência ou ausência de garantia dos direitos creditórios cedidos: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os devedores e os eventuais terceiros garantidores serão executados extrajudicial ou judicialmente. É possível, entre outros, que (a) o objeto da garantia não seja encontrado ou tenha perecido; (b) o Fundo não consiga alienar os bens e direitos decorrentes da excussão da garantia, tal alienação demore para ocorrer ou o valor obtido com a execução da garantia seja insuficiente para

o pagamento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos; ou (c) a excussão da garantia seja morosa ou o Fundo não consiga executá-la. Em qualquer caso, os resultados e o patrimônio do Fundo poderão ser afetados negativamente. Ademais, o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que não contem com qualquer garantia, real ou fidejussória.

Possibilidade de ausência de coobrigação dos cedentes: Os direitos creditórios poderão ser adquiridos pelo Fundo sem coobrigação dos respectivos cedentes ou de terceiros. Assim, na hipótese de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os resultados e o patrimônio do Fundo poderão ser impactados negativamente.

Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os ativos financeiros de liquidez poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança extrajudicial ou judicial: No caso de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos atingirá os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas. Ainda, todos os custos incorridos para a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão de inteira responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, não estando os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento de tais custos. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pelo Fundo ou pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, das medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Patrimônio líquido negativo: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Inexistência de mercado secundário para a negociação dos direitos creditórios: Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para a negociação dos direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a alienação dos direitos creditórios cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de venda poderá causar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Fundo fechado e mercado secundário: O Fundo é constituído em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento e, principalmente, de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios apresenta baixa liquidez, dificultando a sua alienação ou ocasionando a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais para os cotistas. Não há garantia dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços quanto à possibilidade de alienação das cotas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

Falhas operacionais: A aquisição, a liquidação e a cobrança dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento e nos demais documentos relacionados ao Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Troca de informações: Dada a complexidade operacional própria das operações do Fundo, não há garantia de que as trocas de informações entre os prestadores de serviços essenciais, os demais prestadores de serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Caso tal risco venha a se materializar, o funcionamento regular do Fundo será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio do Fundo.

Interrupção da prestação de serviços: O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. Qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos prestadores de serviços essenciais ou pelos demais prestadores de serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo. Ademais, caso qualquer dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviços seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços.

Documentos comprobatórios – verificação por amostragem: Tendo em vista a diversificação dos devedores e a quantidade e o valor médio dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, a gestora ou o prestador de serviços por ela subcontratado realizará a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que tal verificação é realizada a partir de uma amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, obstando o pleno exercício pelo Fundo dos direitos e prerrogativas decorrentes da titularidade dos referidos direitos creditórios.

Guarda dos documentos comprobatórios: A administradora ou o custodiante, conforme o caso, realizará a guarda física ou eletrônica dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos, podendo subcontratar prestadores de serviços. A subcontratação da guarda dos documentos comprobatórios pela administradora ou pelo custodiante, conforme o caso, poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos, caso venha a ser necessária, inclusive no âmbito da cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos inadimplidos.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade: A verificação dos critérios de elegibilidade não constitui garantia do pagamento dos direitos creditórios cedidos. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Liquidação do Fundo: Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e do resgate das cotas ficaria condicionado (a) ao vencimento ou ao resgate dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo; (b) à alienação dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez a terceiros, podendo o preço de venda causar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas; ou (c) ao resgate das cotas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Dação em pagamento de ativos: Ocorrendo a liquidação do Fundo, as cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez recebidos.

Observância da alocação mínima: Não há garantia de que o Fundo encontrará direitos creditórios suficientes, que atendam aos critérios de elegibilidade, para fazer frente à alocação mínima. A continuidade do Fundo depende da manutenção dos fluxos de originação e de aquisição dos direitos creditórios.

Observância da alocação mínima tributária: Não há garantia de que o Fundo encontrará direitos creditórios suficientes, que atendam aos critérios de elegibilidade, para fazer frente à alocação mínima tributária. Caso, por qualquer motivo, a alocação mínima tributária e as condições para classificação como entidade de investimento não sejam possíveis de serem observadas pela gestora, de acordo com as normas do CMN e da CVM,

não será possível assegurar a aplicação do regime específico de Fundos não sujeitos à tributação periódica. Isso significa que o Fundo e a classe única estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% quando o Fundo for enquadrado como longo prazo ou 20% quando o Fundo for enquadrado como curto prazo, no último dia útil de maio e novembro de cada ano. Além disso, no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, deverá ser recolhida alíquota complementar (diferença entre a alíquota do come-cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva no tempo de 22,50% e 15%.

Originação dos direitos creditórios: A continuidade do Fundo está condicionada à originação e ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade. Na hipótese de, por qualquer motivo (incluindo, mas não se limitando à interrupção das atividades dos cedentes), não existirem direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo, a alocação mínima poderá ser desenquadrada.

Atividade dos cedentes: As atividades dos cedentes que resultam na originação dos direitos creditórios poderão ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do Governo Federal, mudanças legislativas ou regulatórias, concorrência e riscos operacionais. Ainda, é possível que os critérios adotados pelos cedentes para a concessão de crédito aos devedores e a originação dos direitos creditórios, incluindo aqueles previstos na política de crédito, sejam alterados, por decisão dos próprios cedentes ou não, o que poderá impactar a originação de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade. Caso, por qualquer motivo, os cedentes deixem de originar e ceder os direitos creditórios ao Fundo, a continuidade do Fundo será prejudicada. Adicionalmente, os cedentes poderão descumprir as suas obrigações assumidas nos respectivos contratos de cessão, afetando o regular funcionamento do Fundo.

Vícios questionáveis: As operações que originam os direitos creditórios cedidos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para o pagamento dos direitos creditórios cedidos pelos devedores, sendo possível que seja proferida uma decisão judicial desfavorável ao Fundo. Em qualquer caso, o Fundo sofrerá prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Risco relacionado aos documentos comprobatórios que não sejam títulos executivos extrajudiciais: Caso os documentos comprobatórios não sejam títulos executivos extrajudiciais, a cobrança judicial dos respectivos direitos creditórios cedidos não se beneficiará da celeridade de um processo de execução. A cobrança dos direitos creditórios cedidos por meio de ação de conhecimento poderá ser mais demorada, uma vez que tal cobrança impõe ao credor a necessidade de se obter uma sentença transitada em julgado, reconhecendo a obrigação de pagamento do devedor, para que, então, a referida sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança seja processada, pode demorar de 4 a 5 anos, em média. Adicionalmente,

para a instrução da ação de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são inicialmente disponibilizados ao Fundo e, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança dos direitos creditórios cedidos. Assim, o Fundo poderá permanecer um longo tempo sem receber os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos que sejam discutidos judicialmente, em prejuízo do Fundo e da rentabilidade do investimento realizado pelos cotistas.

Questionamento da validade e da eficácia da cessão: A validade e a eficácia da cessão dos direitos creditórios ao Fundo poderão ser questionadas, inclusive em decorrência de insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou outro procedimento de natureza similar dos respectivos cedentes. Ademais, a cessão dos direitos creditórios ao Fundo poderá vir a ser questionada caso (a) haja garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (b) ocorra a penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) seja verificada, em processo judicial, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; ou (d) a cessão dos direitos creditórios seja revogada, quando restar comprovado que a mesma foi praticada com a intenção de prejudicar os credores dos cedentes. Em qualquer hipótese, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras obrigações dos respectivos cedentes, afetando negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Ausência de registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão: Os contratos de cessão e os termos de cessão não serão registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes. O registro da operação de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso um cedente realize uma nova operação de cessão do mesmo crédito a terceiro, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar um risco ao Fundo em relação aos direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo respectivo cedente a mais de um cessionário. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não se responsabilizam pelos prejuízos sofridos pelo Fundo em razão da ausência de registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão.

Risco de fungibilidade – intervenção ou liquidação de instituição: Os recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão recebidos (a) na conta de titularidade do Fundo; ou (b) em uma conta vinculada. No caso de decretação de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da instituição na qual seja mantida qualquer dessas contas, os recursos nela depositados poderão ser bloqueados e não vir a ser recuperados, afetando negativamente o patrimônio do Fundo.

Risco de fungibilidade – bloqueio da conta vinculada por motivo relacionado ao cedente: Os recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos poderão ser

recebidos (a) em uma conta vinculada. Os recursos depositados na conta vinculada ou na conta de livre movimentação de titularidade do cedente poderão vir a ser alcançados por obrigações do respectivo cedente, inclusive em decorrência de insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou outro procedimento de natureza similar, afetando negativamente o patrimônio do Fundo.

Pagamento dos direitos creditórios ao cedente: Na hipótese de, por qualquer motivo, os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos serem pagos ao cedente, o cedente deverá transferir tais recursos para a conta de titularidade do Fundo. Não há garantia de que o cedente cumprirá a sua obrigação de transferir os recursos recebidos para a conta de titularidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será afetada negativamente em caso de descumprimento do cedente.

Ausência de notificação dos devedores: Os devedores não serão notificados da cessão dos direitos creditórios ao Fundo. Nos termos do artigo 290 do Código Civil, a cessão dos direitos creditórios não terá eficácia em relação aos devedores se não for a eles notificada. Assim, é possível que os devedores não efetuem o pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, ou o façam diretamente aos respectivos cedentes, hipótese em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer prejuízos.

Risco de conciliação: Os direitos creditórios poderão ser pagos de outras formas que não por meio de boleto bancário, incluindo transferência eletrônica disponível ("TED") ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). Atrasos na conciliação dos recursos pagos em razão de dificuldades na sua identificação poderão afetar negativamente o patrimônio líquido, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Pré-pagamento dos direitos creditórios cedidos: Os devedores poderão pagar os direitos creditórios cedidos de forma antecipada. O pagamento antecipado dos direitos creditórios cedidos poderá implicar o recebimento de um valor inferior ao originalmente previsto pelo Fundo, em razão de eventual redução dos juros que seriam cobrados ou, então, de desconto concedido em razão do pré-pagamento. O Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos nas mesmas condições, resultando na redução da sua rentabilidade.

Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em direitos creditórios cedidos por um mesmo cedente ou por cedentes integrantes do mesmo grupo econômico, bem como devidos por um mesmo devedor ou por devedores integrantes do mesmo grupo econômico. Quanto maior for essa concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Ausência de propriedade direta dos ativos: Os direitos dos cotistas serão exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito

de propriedade direta sobre os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas não contam com classificação de risco atribuída por agência classificadora de risco registrada na CVM. A ausência de classificação de risco das cotas pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do investimento nas cotas.

Risco de não classificação do Fundo como de longo prazo: A gestora envidará os seus melhores esforços para adquirir ativos financeiros de liquidez cujo vencimento permita a classificação do Fundo como de longo prazo, para fins da tributação dos cotistas. Entretanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário aplicável aos Fundos de longo prazo, sendo que a administradora e a gestora não assumem qualquer compromisso nesse sentido.

Emissão de novas cotas: O Fundo pode, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição, o que poderá resultar na diluição dos direitos políticos dos cotistas titulares das cotas então em circulação. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão das novas cotas não estiverem investidos em direitos creditórios cedidos, nos termos do regulamento.

Concentração das cotas: Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que poderá ser detida por um mesmo cotista. Assim, um único cotista pode vir a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio líquido. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais cotistas, em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário", em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos cotistas "minoritários".

Quórum qualificado: O regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo, em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia.

Subordinação: Nos termos do regulamento, as cotas mezanino se subordinam às cotas seniores, e as cotas juniores se subordinam às cotas seniores e às cotas mezanino, para efeitos de pagamento da amortização e do resgate. Assim, o pagamento da amortização ou do resgate das cotas mezanino e das cotas juniores está condicionado ao recebimento, pelo Fundo, de recursos suficientes após o pagamento da amortização ou do resgate das cotas seniores e, conforme o caso, das cotas mezanino. Tendo em vista os riscos aos quais o Fundo está exposto, é possível que o Fundo não disponha de recursos suficientes para realizar o pagamento da amortização ou do resgate das cotas mezanino e/ou das cotas juniores.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, os direitos creditórios, os ativos financeiros de liquidez, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos.

Flutuação de preços dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os preços e a rentabilidade dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos Ativos Financeiros de Liquidez seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Precificação dos ativos de liquidez: Os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros de liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores desses ativos, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Restrições de natureza legal ou regulatória: Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da aquisição dos direitos creditórios, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação e cessão dos direitos creditórios quanto o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas.

Limitação do gerenciamento de riscos: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a administradora e a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas.

Alterações na regulamentação dos meios eletrônicos de pagamento: Leis e regulamentos que vierem a ser editados para alterar a regulamentação do setor de meios eletrônicos de

pagamento no Brasil e/ou o desenvolvimento de interpretações diversas a respeito destes podem causar efeito adverso ao Fundo. Podem ser editadas normas que alterem a regulamentação dos meios eletrônicos de pagamento, assim como podem ser desenvolvidas interpretações diversas a respeito dessas normas, que podem afetar a originação de Direitos creditórios. A alteração da regulamentação e/ou de sua interpretação poderá restringir a originação dos Direitos creditórios e/ou a possibilidade de cessão destes ao Fundo, impactando negativamente os seus resultados e a rentabilidade de suas cotas.

Cobrança dos direitos creditórios dos participantes dos arranjos de pagamento: A operacionalização e o funcionamento dos arranjos de pagamento nos quais os cedentes possam estar inseridos pressupõem a existência de diversas relações jurídicas autônomas entre usuários, emissores, credenciadores principais e, quando for o caso, credenciadores associados. Em decorrência de essas relações jurídicas serem autônomas, os participantes do arranjo de pagamento, a princípio, não possuem relação jurídica direta com os demais participantes envolvidos indiretamente na cadeia (por exemplo, o credenciador associado e o facilitador de pagamento não possuem relação jurídica direta com o banco emissor). Nesse sentido, em caso de inadimplemento de participante do arranjo de pagamento que não tenha relação jurídica direta com os cedentes e com os direitos creditórios (como, por exemplo, o usuário e/ou o emissor), que afete o fluxo de pagamento dos direitos creditórios, o Fundo poderá ter dificuldade para cobrar o pagamento de tais participantes indiretos, o que poderá afetar negativamente os seus resultados e a rentabilidade de suas cotas.

Fluxo financeiro dos arranjos de pagamento: A operacionalização e o funcionamento dos arranjos de pagamento nos quais os cedentes estejam inseridos pressupõem a existência de diversas relações jurídicas autônomas entre usuários, emissores, credenciadores principais e, quando aplicável, credenciadores associados. Em razão dessas obrigações e responsabilidades, ao ser realizada uma transação de pagamento, originam-se simultaneamente diversos créditos entre as referidas partes, quais sejam: (i) um crédito do emissor contra o usuário; (ii) um crédito do credenciador principal contra o respectivo emissor; (iii) nas estruturas *de BIN-Sponsorship*, um crédito do credenciador associado contra o credenciador principal; e, finalmente, (iv) um crédito do cedente contra o credenciador principal (ou contra o credenciador associado, no caso da estrutura de *BIN-Sponsorship*). Apesar de tal fluxo financeiro compreender créditos distintos e autônomos entre seus participantes, o inadimplemento e/ou a interrupção do fluxo financeiro por uma das partes poderá prejudicar o arranjo de pagamento como um todo. Nessa hipótese, o fluxo de pagamento dos direitos creditórios ao Fundo poderá ser afetado negativamente, impactando seus resultados e a rentabilidade de suas cotas.

Regras das Bandeiras de cartões: Os direitos creditórios representados por operações de cartão de crédito estão sujeitos aos regulamentos das bandeiras. Os regulamentos das bandeiras devem ser aprovados pelo BACEN. Os Cedentes devem realizar suas operações em conformidade com os regulamentos estipulados pelas bandeiras, os quais estabelecem as políticas e regras voltadas ao funcionamento dos arranjos de pagamento.

Dessa forma, os termos e condições dos direitos creditórios estão sujeitos às regras estipuladas pelas bandeiras. Ademais, nos termos da regulamentação dos meios eletrônicos de pagamento, os regulamentos das bandeiras devem ser submetidos para análise e aprovação pelo BACEN, que pode solicitar ajustes e alterações. A aprovação dos regulamentos, ou quaisquer mudanças significativas em suas políticas e regras, pode impactar negativamente os direitos creditórios da carteira do Fundo e, por consequência, os resultados do Fundo e a rentabilidade de suas cotas.

Demais riscos: O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, gestora e consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

i. **Risco de crédito:** a administradora possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os devedores e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

ii. **Risco de liquidez:** a administradora constitui provisão de reserva de amortização, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata. Caso a administradora não consiga formar a reserva esta interrompe a aquisição de direitos creditórios até que a reserva seja devidamente constituída.

iii. **Risco de mercado:** a administradora monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento e suplementos.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos no período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração).

10. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, o resultado e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas seniores 30ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	104.275,876939	1,88	288	100% CDI + 2,90 % a.a.	15.620

Cotas seniores 29ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	108.567,626716	1,88	300	100% CDI + 2,90 % a.a.	16.140

Cotas seniores 28ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	110.679,179239	1,88	408	100% CDI + 2,90 % a.a.	21.938

Cotas seniores 27ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	112.258,034796	1,88	620	100% CDI + 2,90 % a.a.	33.307

Cotas seniores 26ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	115.502,159962	1,88	213	100% CDI + 2,90 % a.a.	11.447

Cotas seniores 25ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	117.180,278949	1,88	216	100% CDI + 2,90 % a.a.	11.614

Cotas seniores 24ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) ([2])	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	108.468,610126	1,87	217	100% CDI + 2,80 % a.a.	11.691

Cotas seniores 23ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	124.113,281340	1,88	268	100% CDI + 2,90 % a.a.	14.420

Cotas seniores 22ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) ([2])	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	121.464,975096	1,87	682	100% CDI + 2,90 % a.a.	36.587

Cotas seniores 21ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	58.091,027795	1,89	373	100% CDI + 3,05 % a.a.	19.908

Cotas subordinadas mezanino G	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
1º/10 a 07/11/2025 ([1])	126.925,984317	2,05	101	100% CDI + 4,50 % a.a.	4.967

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
01º/10 a 07/11/2025 ([1])	17.845,530647	4,45	6.484	149.323

([1]) Data de transferência de administração
([2]) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e pelas suas respectivas subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas juniores.

b) Emissão

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 (data de transferência de administração) não houve emissão de novas cotas.

c) Amortização e resgate de cotas

As cotas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas mezanino de todas as séries em circulação, ressalvado o disposto no regulamento o Fundo.

As cotas deverão ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de TED ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Para fins da amortização ou do resgate das cotas, será considerado (a) para as cotas juniores, o valor unitário apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de amortização ou data de resgate, nos termos do regulamento (ou, no caso de impossibilidade de apuração do valor unitário das cotas juniores, o último valor unitário divulgado); ou (b) para as cotas seniores ou as cotas mezanino, o valor unitário apurado na respectiva data de amortização ou data de resgate, nos termos do regulamento (ou, no caso de impossibilidade de apuração do valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino, o último valor unitário divulgado).

Exclusivamente as cotas juniores poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios cedidos, desde que (a) a gestora, a seu exclusivo critério, entenda que o valor dos direitos creditórios cedidos e o valor das cotas juniores resgatadas não diferem substancialmente; e (b) considerada proforma o resgate das cotas juniores mediante a dação em pagamento de direitos creditórios cedidos, a política de investimento do fundo seja respeitada.

As cotas, independentemente da subclasse ou série, poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, em caso de liquidação do Fundo, nos termos do regulamento, ou na hipótese prevista na Resolução CVM 175/2022.

	1º/10 a 07/11/2025 ([1])		
	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor
Cotas seniores 24ª emissão	-	-	(986)
Cotas seniores 22ª emissão	-	-	(1.546)
Total		**-**	**(2.532)**

([1]) Data de transferência de administração.

12. Negociação de cotas

As cotas estarão sujeitas a eventuais restrições de negociação estabelecidas na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM 160/2022.

As cotas poderão ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da administradora.

13. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é destinado a investidores qualificados, de forma que as cotas não são submetidas à avaliação por agência classificadora de risco de crédito, conforme normativo vigente.

14. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3.

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A. é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

15. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.

Gestão:	Petra Capital Gestão de investimentos Ltda.
Consultoria:	Del Monte Serviços Financeiros S.S.
Cobrança:	Del Monte Serviços Financeiros S.S.; e Del Monte Factoring Fomento Mercantil Ltda.

16. Encargos do Fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias uteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração, o Fundo pagará à administradora a taxa mínima de administração, equivalente a (a) 0,375% ao ano incidente sobre o patrimônio, observado um mínimo mensal de R$ 7,5; acrescidos (b) das taxas por evento previstas no suplemento a do regulamento. O valor mensal mínimo será atualizado anualmente, a partir de outubro de 2024, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

As despesas e os valores a pagar com administração e custódia foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	**1º/10 a 07/11/2025 ([1])**	**07/11/2025 ([1])**
Administração	(87)	-
Custódia	(64)	-

([1]) Data de transferência de administração.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará à gestora a taxa mínima de gestão, de R$4, atualizado anualmente, a partir de outubro de 2024, pela variação positiva do IPCA.

As despesas e os valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	**1º/10 a 07/11/2025 ([1])**	**07/11/2025 ([1])**
Gestão	(6)	-

([1]) Data de transferência de administração.

c) Taxa de consultoria

Pela prestação dos serviços de análise e seleção de direitos creditórios, a taxa de consultoria é correspondente a 4% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo acrescido do valor fixo de R$ 50.

As despesas e os valores a pagar com consultoria foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	**1º/10 a 07/11/2025 (1)**	**07/11/2025 (1)**
Consultoria	(1.574)	(285)

(1) Data de transferência de administração.

d) Taxa de cobrança

Pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o Fundo pagará aos agentes de cobrança o valor fixo mensal de R$ 25, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir do novembro 2024.

As despesas e os valores a pagar com cobrança foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	**1º/10 a 07/11/2025 (1)**	**07/11/2025 (1)**
Cobrança	(32)	(7)

(1) Data de transferência de administração.

17. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo
iii. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
iv. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
v. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
vi. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre o resgate de cotas.

18. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas possíveis e prováveis, estão apresentadas a seguir:

Passivo	Provável	Possível
Período de 1º de outubro a 07 de novembro de 2025 ([1])	-	718

([1]) Data de transferência de administração.

19. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

		Despesas	
		Despesas	Valores a pagar
Parte relacionada	**Serviços prestados**	**1º/10 a 07/11/2025 ([1])**	**07/11/2025 ([1])**
Da administradora			
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	(38)	-
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(64)	-
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	(35)	-
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	(14)	-
Petra Capital Gestão de investimentos Ltda.	Gestão	(6)	-
Dos cotistas			
Del Monte Serviços Financeiros S.S.	Consultoria e cobrança	(1.574)	(285)
Del Monte Factoring Fomento Mercantil Ltda.	Cobrança	(32)	(7)

([1]) Data de transferência de administração.

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 07 de novembro de 2025 não havia saldo disponível.

iii. Administração de Fundo investido

O Fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

iv. Recompra de direitos creditórios

As ações de cobranças realizadas pela Del Monte Serviços Financeiros Ltda., e Del Monte Factoring Fomento Mercantil Ltda., resultaram em recompras e/ou substituições pelos

cedentes. O montante recomprado e/ou substituído nos exercícios está demonstrado a seguir:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Período de 1º/10 a 07 de novembro de 2025 ([1])	4.496	4.617	4.683	66

([1]) Data de transferência de administração.

20. Alterações estatutárias

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 28 de outubro de 2025 deliberou sobre a aprovação da transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração, e gestão do Fundo a partir do fechamento do dia 07 de novembro de 2025.

21. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

O Ato do Administrador de 09 de fevereiro de 2026, deliberou sobre a emissão da 34ª série de cotas seniores da classe única do Fundo.

O Ato do Administrador de 16 de janeiro de 2026, deliberou sobre a emissão da 33ª série de cotas seniores da classe única do Fundo.

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 08 de dezembro de 2025 deliberou sobre a (i) alteração do apêndice das cotas seniores da 26ª série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente quanto ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previsto no item "O"; (ii) consolidação da redação do apêndice das cotas seniores da 26ª série da 1ª emissão da classe única do Fundo; e (iii) autorização para que a administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas

A Assembleia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2025 deliberou sobre a (i) alteração do Suplemento da 1ª emissão da 22ª série de cotas seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere aos prazos de amortizações programadas e data de resgate; (ii) consolidação da redação do suplemento da 1ª emissão da 22ª série de cotas seniores da classe única do Fundo; e (iii) autorização para que a administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

22. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou outros serviços da Next Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi	**Suelen Inácia de Oliveira**
Diretor	Contadora CRC PR-065.476/O-0

***